

regulamento

mobilidades

selo santa maria da feira

O Município de Santa Maria da Feira e a Provedoria Municipal para a Mobilidade são entidades promotoras do selo “mobilidades”.

O Município de Santa Maria da Feira e a Provedoria Municipal para a Mobilidade no âmbito das suas competências no domínio da ação social e do desenvolvimento de iniciativas que visem a promoção da acessibilidade, um direito inerente a qualquer membro de uma sociedade democrática lançam o selo “mobilidades”, que visa sensibilizar organismos públicos e privados no sentido de se proceder à eliminação de barreiras de acesso, de diferentes naturezas, assim como, reconhecer e disseminar as boas práticas dos organismos públicos e privados dotados de condições de acessibilidade.

Esta iniciativa, além de ser fundamental para o incremento da qualidade de vida de Todos os cidadãos, reconhece a qualidade do serviço prestado pelos organismos públicos e privados identificando-os como entidades inclusivas, em conformidade com o Decreto-Lei 163:

“Os edifícios e estabelecimentos devem ser dotados de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem”.

O selo “mobilidades” é uma ferramenta que contribui para o fomento de uma atitude mais informada, consciente, exigente e ativa no domínio das acessibilidades, susceptível de influenciar o comportamento do utente/consumidor/cliente, ao mesmo tempo que promove/publicita os organismos públicos e privados que se preocupam com o bem-estar dos seus utentes/consumidores/clientes.

O selo

O selo “mobilidades” é apresentado em formato 10x10, a duas cores [verde e cinzento], autocolante a colocar no vidro. O selo contém a frase “acessibilidade parcial” que atesta, unicamente, o esforço dos organismos públicos e privados em aumentar a acessibilidade dos seus imóveis.

Critérios de adesão

A atribuição do selo “mobilidades” destina-se a todos os organismos públicos e privados que pretendam distinguir-se por este critério de qualidade e que estejam abertos ao público. A participação é voluntária e não constitui ação de fiscalização.

O acesso ao selo “mobilidades” passa pelo cumprimento de uma série de requisitos expressos nas etapas a seguir apresentadas:

Inscrição

- 1º Preenchimento do Formulário de Candidatura a entregar na Provedoria Municipal para a Mobilidade que está acessível nestes serviços e em www.cm-feira.pt.
- 2º Agendamento, com o interessado, de uma visita do júri, ao organismo público e privado /imóvel.
- 3º Elaboração por parte do júri, do relatório da visita e valoração do estabelecimento face ao cumprimento dos requisitos.
- 4º Emissão do parecer do júri, concedendo ou não o selo.
- 5º O organismo público e/ou privado selado compromete-se a aplicar o selo em local bem visível para o utente/consumidor/cliente.

O júri

- O júri é composto pelo Provedor Municipal para a Mobilidade, um técnico da mobilidade, um arquiteto e um membro do executivo municipal.
- O júri deliberará sobre a atribuição do selo à entidade, de acordo com o DL 163 de 8 agosto, explicando a quem representa a entidade, o motivo da atribuição do selo, e assinalando as melhorias a executar, de modo a obter um imóvel inclusivo.
- O acompanhamento e a avaliação do projeto pode decretar a anulação da atribuição do selo, se se verificarem alterações à candidatura.

Divulgação

O Município de Santa Maria da Feira e a Provedoria Municipal para a Mobilidade acautelarão que as entidades aderentes sejam divulgadas nos locais e meios destinados ao reconhecimento das entidades inclusivas, nomeadamente através de uma distinção pública.

